



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 43/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO MARANHÃO**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Marcellus Ribeiro Alves, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA** com relação de **ATOS CONCESSIVOS NÃO VIGENTES EM 08 DE AGOSTO DE 2017**, acompanhada da correspondente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS**.

O depósito foi **efetuado nos dias 26 de julho de 2019 e 28 de fevereiro de 2020**, por meio do Ofício nº 1564/19/GABIN/SEFAZ, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 96/18, de 25 de julho de 2018.

O Estado do Maranhão **declarou no dia 18 de março de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100707/2018-00, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do Ofício nº 1564/19/GABIN/SEFAZ, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens,

O depósito efetuado foi registrado sob nº 43/2020.

Brasília/DF, 19 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 19/03/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7082459** e o código CRC **2EF13F9B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 12004.100707/2018-00.

SEI nº 7082459